
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.678, DE 10 DE MARÇO DE 1998

Nomeia membros do Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12, inciso V da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que delega ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) competência para estabelecer diretrizes de funcionamento dos Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA);

Considerando a instrução do CONTRAN, publicada no D.O.U. de 26/01/98, que estabelece diretrizes para o regimento interno dos CETRANs,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Estadual de Trânsito, os titulares das Secretarias abaixo discriminadas e seus respectivos suplentes:

SEJU: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, Presidente

SUPLENTE: LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ

SETRAN: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

SUPLENTE: MARILENA MÁCOLA MARQUES

SECTAM NILSON PINTO DE OLIVEIRA

SUPLENTE JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

SEDUC: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

SUPLENTE: OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES

SESPA: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SUPLENTE: ELISEU PAES MARQUES

SEGUP: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 1998

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.671, DE 11/03/1998

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ